



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.877A DE 15 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 19.300,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.336/19, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.300,00 - (Dezenove mil e trezentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-3.3.90.36.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	2.500,00
02.05.02-3.3.90.30.00.08.244.4007.2311.0000	R\$	12.800,00
02.05.02-3.3.90.39.00.08.244.4007.2311.0000	R\$	4.000,00
TOTAL ::	R\$	19.300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.04.01-4.4.90.52.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	2.500,00
02.05.02-3.3.90.30.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	12.800,00
02.05.02-3.3.90.39.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	4.000,00
TOTAL ::	R\$	19.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício 2020

DECRETO Nº 2877 , DE 15 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2336*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**19.300,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

537 10.301.1010.2012.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

2.500,00
F.R.: 0 05 00

02 05 02 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

538 08.244.4007.2311.0000 MANUTENC?O DOS SERVICOS DA PROMOC?O SOCIAL, CI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

12.800,00
F.R.: 0 05 00

539 08.244.4007.2311.0000 MANUTENC?O DOS SERVICOS DA PROMOC?O SOCIAL, CI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID

4.000,00
F.R.: 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

193 10.301.1010.2001.0000 MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAUDE-GERAL

-2.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 02 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

285 08.244.4002.2129.0000 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

-12.800,00
F.R. Grupo: 0 01 00

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2877 , DE 15 DE JULHO DE 2020 - LEI N.23361

02 05 02 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

287	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-19.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN.
PREFEITO MUNICIPAL